



## **DISPENSA Nº15/2025.**

### **COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº88.117.726/0001-50, com sede à Rua General David Canabarro, nº120, Centro, General Câmara/RS, CEP:95.820-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 19/02/2025.**
- **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [compras@generalcamara.rs.gov.br](mailto:compras@generalcamara.rs.gov.br)**

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa para a unidade de saúde central.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

#### **2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de General Câmara/RS, para exercício de 2025, à conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Saúde/Desdobramento: 2292.

#### **3.0 DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$23.401,20 (vinte e três mil quatrocentos e um reais e vinte centavos).

#### **4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E**



## PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site no link: <https://generalcamara.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html>, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: [compras@generalcamara.rs.gov.br](mailto:compras@generalcamara.rs.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE Nº15/2025**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/02/2025.**

4.1.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Cédula de identidade – Representante legal da empresa;

5.1.1. Qualificação completa do representante legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço – não precisa dos documentos, só os dados bastam);

5.1.2. CNPJ;

5.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,

relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – **Alvará**;

### 5.2 Prova de regularidades:

5.2.1 Fazenda Federal:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

5.2.2 Estadual: <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>

5.2.3 Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Caso empresa do Município de General Câmara, a negativa poderá ser retirada através deste link:

<http://177.38.116.1:82/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento>

5.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

5.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa <https://www.tst.jus.br/certidao>



- 5.3. Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;
- 5.4. Apresentar Autorização expedida pela ANATEL — Agência Nacional de Telecomunicações, em nome da proponente, para exploração de STFC (Local e DDD), ou apresentar extratos de termos de autorização compatíveis com o objeto do presente edital, outorgados pela Anatel e publicados no Diário Oficial da União;
- 5.5. Apresentação de um Atestado de Capacidade Técnica que demonstre prestação dos serviços de telefonia fixa STFC;
- 5.6. Atestado de capacidade Técnica com respectivo acervo no CREA que demonstre instalação de rede de fibra óptica;
- 5.7. Apresentar comprovante de Cadastro da Operadora na ABR Telecom e declaração de acesso a base BDO de Portabilidade;
- 5.8. A CONTRATADA deve possuir Licença SCM - Serviço de Comunicação Multimídia perante a ANATEL;

#### **5.0 DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 dias, após a conclusão do serviço e envio da nota fiscal. Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



General Câmara/RS, 14 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**

Thiago Pereira Reichel - Prefeito Municipal em Exercício



## ANEXO I

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa com locação de central virtual para até 30 ramais, bem como locação dos aparelhos telefônicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FORNECIMENTO 4 LINHAS TELEFÔNICAS	MÊS	12
02	LOCAÇÃO DE CENTRAL VIRTUAL COM ATÉ 30 RAMAIS	MÊS	12
03	LOCAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS (30 UNIDADES)	MÊS	12
04	TAXA DE INSTALAÇÃO	SERV.	01
05	TAXA DE ATIVAÇÃO	SERV.	01

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de telefonia VOIP, modalidade de telefonia fixa com central virtual, terminais telefônicos e aplicativo softphone para o uso da Secretária de Saúde do município de General Câmara.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ESPECIFICAÇÕES DO PABX VIRTUAL (CENTRAL IP SIP):

Protocolo SIP para conexão entre ramais e central;

Deverá ser feita a portabilidade das linhas atuais (51) 3655-1066 / 3655-2276, assim como, acrescida duas linhas a mais para saída e entrada;

Codecs otimizados (G.711 e G729, ou superior) para melhor qualidade de áudio;

Múltiplos registros por conta de usuário;



Call back de ligações originadas;  
Mensagem de áudio para ligações em espera interna (fila) - URA com música a definir pelo CONTRATANTE;  
Cada ramal ou grupo de ramais deve permitir:  
Programações diferenciadas para horário de expediente e fora de expediente, ainda com ativação automática considerando horário e dia da semana;  
Cadastro de feriados para programação automática de fora de expediente;  
Programação deve permitir o cadastro de desvio automático interno e externo em ligações recebidas na programação fora de expediente. De igual forma caso a ligação não seja atendida após determinados segundos a serem programados;  
Ativação e desativação manual das programações de horário;  
Cadastro de mensagem de áudio automático para programação fora expediente;  
Programação para outro ramal ser atendedor de ligações externas;  
Discagem abreviada para ligações externas;  
Transferência nas chamadas de entrada e saída;  
Captura de chamadas de outros ramais, através de discagem específica do ramal desejado. A captura genérica deve ser bloqueada;  
Todas as ligações para fixo ou móvel deverão conter o número do identificador programado (ramal e tronco principal);  
Siga-me para ramais e números externos;  
Cadastro de mensagem de áudio automatizada para os ramais 6000, 6100, 0400, ramais da Secretaria Municipal de Educação e demais blocos de ramais determinados pela CONTRATANTE, apenas para horário de expediente. Fora do expediente, as ligações devem ser transferidas automaticamente para ramal a ser estabelecido;  
Deverá possuir URAs de atendimento digital personalizadas;  
Bloqueio de ligações de saída com destino aos números do próprio feixe (3631-6000 até 3631-6199 e 3631- 0400 até 3631-0499) e demais linhas analógicas portadas ou fazer a alteração automática do número para tornar como ligação ramal-ramal;  
Ligações entre ramais devem ser realizadas gratuitamente e sem limitação de conexões simultâneas;  
Configuração de grupos de atendimento com opção de toque simultâneo, toque em ramais sequenciais quando anterior não realizou o atendimento após tempo pré-configurado e também em caso de ocupado;  
Configuração de atendedor direto ao ramal dos telefones fixos que foram realizados portabilidade conforme planilha de portabilidade;  
Todas ligações de saída devem ser apenas através do código de operadora da CONTRATADA. Caso usuário informar código de outra operadora, este deve ser imediatamente substituído pelo código da operadora contratada;  
Possuir identificação de chamadas em todos ramais;  
Programações posteriores necessárias deverão ser realizadas em um prazo máximo de 24horas;  
A central deverá dispor de mecanismos de autenticação de usuários para os ramais;



Deverá ser disponibilizada ferramenta para acompanhamento online de todas as ligações realizadas e recebidas, acompanhamento por ramal da tarifação e bilhetagem, caso aplicável, acesso às gravações dos ramos que possuem o recurso ativado e programações tais como:

Ativar e desativar categoria de ramal;

Ativar e desativar recebimento de chamadas;

Ativar e desativar Ramal;

Informação de ramos SIP registrados, online;

Informação de categoria de ramos, online;

Configuração e Terminais Telefônicos:

Os aparelhos fornecidos devem ser homologados pelo fabricante de maneira a funcionar perfeitamente sem ruídos, eco ou interrupções;

A configuração dos telefones IPs será de responsabilidade da CONTRATADA;

Deverão ser fornecidos, sem custos adicionais, aparelhos de backup para reposição emergencial;

O Terminal Telefônico com Fio a ser fornecido deve:

Permitir a utilização de monofone e headset;

Acompanhar fonte de alimentação e monofone com cabo espiral;

Possuir visor LCD para programação e identificação de chamadas;

Possuir no mínimo duas portas RJ45 Gigabit a fim de funcionar como hub entre o ponto de rede e computador;

Deve acompanhar patch cord RJ45 CAT5e com no mínimo 2,5 metros de comprimento.

O Terminal Telefônico com Fio para Telefonista a ser fornecido deve:

Acompanhar fonte de alimentação, monofone com cabo espiral e headset compatível;

Possuir visor LCD para programação e identificação de chamadas;

Possuir módulo de expansão para no mínimo 20 teclas de ramos;

Possuir no mínimo duas portas RJ45 Gigabit a fim de funcionar como hub entre o ponto de rede e computador;

Deve acompanhar patch cord RJ45 CAT5e com no mínimo 2,5 metros de comprimento.

O Aplicativo softphone deve fornecer no mínimo:

Plenamente compatível com a solução do serviço de telefonia ofertado;

Ser nativamente compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows, Android e Apple iOS inclusive em suas últimas versões;

No caso dos sistemas operacionais Android e Apple iOS, o aplicativo deve estar publicado em suas lojas oficiais de software;

O aplicativo deve possuir a função de transferência de chamadas;

Deve ser possível efetuar e receber chamadas tanto em conexões de redes 3G/4G, ou superior, quanto em redes Wi-Fi;

Deve suportar definição automática de codec conforme o tipo de conexão de rede.

#### CONFIGURAÇÃO DE RAMAIS E GRUPOS

As configurações iniciais dos ramos, grupos e demais itens do projeto SERÃO de responsabilidade da empresa prestadora de serviços de Tecnologia da



CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA treiná-la e prestar sempre total suporte ao mesmo quando demandada por esta.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA**

Atualmente a Secretária de Saúde foi notificada que a atual tecnologia utilizada pela prestadora de serviço de telefonia Oi Telecom será descontinuada, demandando a total alteração da estrutura para sistema VOIP.

A atual prestadora não possui a disponibilização de equipamento e outros meios de contornar a mudança de tecnologia, devendo a CONTRANTE optar por outro provedor ou números para cada ramal a ser disponibilizado em comodato, não sendo possível transferência de ligação entre esses.

A opção de compra de nova central, foi analisada pela atual empresa contratada e responsável pelo setor de tecnologia, entretanto, a fim de não onerar o erário se opta pela locação dos equipamentos para que o serviço se torne ininterrupto, onde a atual empresa de prestadora de TI, terá o papel de configurar e treinar os operadores assim como, fazer os devidos contatos com a CONTRATADA.

Ademais o atual serviço de contato com a Secretária de Saúde está prejudicado devido a alteração de tecnologia, demandando a contratação em máxima URGÊNCIA para retomar o pleno acesso aos serviços de saúde pelos munícipes.

#### **5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Deverá a prestadora iniciar a implementação e conclusão no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.

Deverá prestar a garantia durante a vigência o produto, garantindo suporte 24/7, assim como, disponibilizar no local equipamento de backup a ser configurado de acordo com o ramal com defeito.

O endereço a ser desmobilizado é na Rua Januário Batista, nº531, Centro, General Câmara/RS, nas dependências do prédio da secretaria de saúde, os quais englobam ESF01, Ambulatório, Administração.

#### **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação do proponente possuir em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletricista, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;



Apresentar Autorização expedida pela ANATEL — Agência Nacional de Telecomunicações, em nome da proponente, para exploração de STFC (Local e DDD), ou apresentar extratos de termos de autorização compatíveis com o objeto do presente edital, outorgados pela Anatel e publicados no Diário Oficial da União;  
Apresentação de um Atestado de Capacidade Técnica que demonstre prestação dos serviços de telefonia fixa STFC;  
Atestado de capacidade Técnica com respectivo acervo no CREA que demonstre instalação de rede de fibra óptica;  
Apresentar comprovante de Cadastro da Operadora na ABR Telecom e declaração de Acesso a base BDO de Portabilidade;  
A CONTRATADA deve possuir Licença SCM - Serviço de Comunicação Multimídia perante a ANATEL;  
A contrata fica ciente do estrito cumprimento da legislações em vigor que versam sobre Serviço de transmissão de voz:  
Lei nº 9.472, de 16/07/1997 - Lei Geral de Telecomunicações;  
Decreto nº 6.654, de 20/11/2008 - Plano Geral de Outorgas (PGO);  
Regulamentos pertinentes e aplicáveis da Anatel;  
Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005 que aprova o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC;  
Lei nº 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor;  
Demais legislações e normas que forem pertinentes ao objeto ou que vierem a substituir as acima elencadas.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exercer a fiscalização do contrato;
- Efetuar o pagamento nos termos do Termo de Referência.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir as obrigações contratuais pactuadas;
- Efetuar a entrega do produto no prazo de 30 dias a contar da assinatura contratual;
- Manter a regularidade das Certidões fiscais municipal, estadual, federal, FGTS;
- Emitir a Nota fiscal até o segundo dia útil de cada mês com prazo para pagamento de até 30 dias;
- Responsabilizar-se por encargos, e despesas de instalação.

## 9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a início do funcionamento mediante emissão da nota fiscal.



General Câmara, 14 de fevereiro de 2025.

---

**Michele Beatriz Bortolli da Silva**  
Agente Administrativo  
Matrícula: 127128-8

---

**Michele Maciel dos Santos**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 1828-7

**MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**  
Thiago Pereira Reichel - Prefeito Municipal em Exercício



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE Nº15/2025

#### COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa para a unidade de saúde central.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

General Câmara/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.